



**CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE**

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – Centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

---

**RESOLUÇÃO Nº.001/2025**

Jati-CE, 08 de janeiro de 2025.

**EMENTA:**

Dispõe sobre o reajuste do salário-base aplicável aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos contratos de excepcional interesse público, da Câmara Municipal de Jati-CE e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Regimentais, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2025 aprovou e eu SACIONO a seguinte Resolução:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jati-CE passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica estabelecido o reajuste do salário-base, aplicável aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como dos contratos temporários por excepcional interesse público, desta Câmara Municipal de Jati-CE, passando esse a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - CE**

CNPJ: 41.338.708/0001-34

Rua Manoel Silva, Nº. 74 – Centro – Fone: (088) 3575-3059

CEP: 63.275-000 – Jati CE.

---

Parágrafo único. Todos os cargos e/ou funções cujas remunerações forem fixadas em montante abaixo do previsto no caput terão seus vencimentos reajustados.

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido reajuste serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

*Valma Maria Gomes da Silva*

VALMA MARIA GOMES DA SILVA

Presidenta da Câmara Municipal de Jati-CE